



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

## ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2018

**PRESIDENTE:** – GÉRSON ARAÚJO.

**1º SECRETÁRIO:** – FERNANDO BONARETI BETTI.

**DIRETORA GERAL:** – JULIANA ABREU SILVA GIÃO.

**AUXILIAR LEGISLATIVO:** – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

**HORÁRIO:** – 19h30mins

**VEREADORES PRESENTES:** –

Vereadores.	Presentes.	Dia 23 de Abril de 2018.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 19h15	PDT.	Fernando Bonareti Betti.
02 – 19h20	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
03 – 19h20	PR.	João Batista da Costa.
04 – 19h20	PTB.	Claudinei Damalio.
05 – 19h20	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
06 – 19h21	PV.	Sebastião Néris de Oliveira.
07 – 19h25	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
08 – 19h25	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
09 – 19h25	PR.	Luís Carlos Domiciano.
10 – 19h25	MDB.	José Cláudio Ferreira.
11 – 19h25	PSDB.	Antônio Aparecido da Silva.
12 – 19h26	PSB.	José Eduardo dos Reis.
13 – 19h30	PTB.	Raimundo Rui.
14 – 19h30	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.
15 – 19h30	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.

Vereadores Ausentes: Não houve. Às 19:30 horas sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 10ª Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2018, da 46ª. Legislatura. O Senhor Presidente solicita ao 1º Secretário que assuma a Secretaria e proceda à verificação da presença dos Senhores Vereadores. Feita a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

verificação, havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita a todos os presentes que fiquem em pé para a execução do **Hino Nacional Brasileiro**. A seguir, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à leitura dos documentos constantes do Expediente. **OFÍCIOS DO EXPEDIENTE: - DOCUMENTOS DO EXECUTIVO:** -**Projetos de Lei do Executivo:** - **Projeto de Lei nº 040/2018 – Do Executivo** – Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à J.G. INSTAL. EMPREEND. E MONT. IND. LTDA. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 041/2018 – Do Executivo** – Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concursos de cartuchos de doces juninos na Festa de São João de 2018 e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.*

**Ofícios do Executivo:** - **Ofício nº 39/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 011/2018**, de autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 40/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 031/2018**, de autoria dos Vereadores Aquevirque Antonio Nholla, Antonio Aparecido da Silva, Claudinei Damalio, João Batista da Costa, Fernando Betti, Gérson Araújo, Professora Can, José Claudio Ferreira, José Eduardo dos Reis, Leonildes Chaves Júnior, Luís Carlos Domiciano, Odair Pirinoto, Raimundo Rui, Sebastião Néris e Patrícia Magalhães. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 41/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 030/2018**, de autoria do Vereador Rui Nova Onda. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 42/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 049/2018**, de autoria do Vereador Odair Pirinoto. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 43/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 022/2018**, de autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 44/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 016/2018**, de autoria do Vereador Gérson Araújo. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 45/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 015/2018**, de autoria do Vereador Gérson Araújo. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 46/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 028/2018**, de autoria do Vereador José Eduardo dos Reis. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 47/2018 – Do Executivo** - Encaminha resposta ao **Requerimento nº 055/2018**, de autoria do Vereador Sebastião Néris de Oliveira. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 48/2018 – Do Executivo** - Encaminha os Balanços do Exercício de 2.017. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Finanças.* **Ofício nº 49/2018 – Do Executivo** - Encaminha os Balancetes da



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal e Consolidados, relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2.018. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Finanças.* **DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO:** - **Projetos de Lei do Legislativo:** - **Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2018** – *De autoria do Vereador Fernando Betti* – Denomina-se RUA MARIZA DOS SANTOS CAMPANARO a Rua Cinco (5) do Loteamento Parque Alvorada. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação.* **Projetos de Decreto Legislativo:** - **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Concede Medalha de Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor Antonio Zeferino (Antonio Mineiro). *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Moções:** - **Moção nº 15/2018** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa* – Envia Moção de Repúdio contra o Projeto de Lei do Senado 278/2016, de autoria do Senador Romário, que altera a Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para dispor sobre o apoio aos educandos com deficiência nas instituições de ensino. *Em deliberação. Aprovada. À Comissão de Justiça e Redação.* Subscrita pelo Vereador Fernando Bonareti Betti. **Requerimentos:** - **Requerimento nº 067/2018** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita ao SETRAN que seja realizada a pintura para estacionamento de veículos na Rua Ametista, entre a Igreja Batista e um galpão comercial existente no local. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* O Vereador Fernando Betti solicita a retirada do **Requerimento nº 068/2018**, de sua autoria. *Retirado pelo autor.* **Requerimento nº 069/2018** – *De autoria do Vereador Fernando Betti* – Solicita a retirada do Projeto de Resolução nº 008/2017, que altera a redação do artigo 59 e parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal. *Em deliberação. Aprovado. Atenda-se. Retirado pelo autor.* **Requerimento nº 070/2018** – *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva* – Solicita informações ao Executivo referente à abertura da rua que vai ligar o Parque das Bromélias com a Rodovia São João-Águas da Prata, passando em frente a Empresa Batata Pura. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 071/2018** – *De autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior* – Solicita o envio dos Requerimentos com prazos vencidos ao Ministério Público que as devidas providências. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Indicações:** - **Indicação nº 061/2018** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita podar a árvore existente na Av. Padre Josué, próximo a ponte da SAMBRA. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 062/2018** – *De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita a colocação de um caminhão de areia no parquinho da Praça do Bairro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Jardim 1º de Maio. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Subscrita pelo Vereador Rui “Nova Onda”. **Indicação nº 063/2018** – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita podar as árvores existentes na Av. Rodrigues Alves, na calçada do antigo Empório Bertholucci. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 064/2018** – *De autoria do Vereador Gérson Araújo* – Solicita o recapeamento da Rua Santa Maria, no Bairro Vila Brasil. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 065/2018** – *De autoria do Vereador Gérson Araújo* – Solicita o recapeamento da Rua Henrique Martarello, no Bairro Vila Brasil. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 066/2018** – *De autoria do Vereador Gérson Araújo* – Solicita o recapeamento da Rua João Ponciano, no Bairro Jardim dos Reis. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 067/2018** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Solicita estudos para cortar duas árvores existentes na Rua Benjamin Constant em frente ao número 402. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 068/2018** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio* – Solicita a possibilidade de colocar mão única de direção na Rua Padre Josué, no Bairro do São Lázaro. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 069/2018** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio* – Solicita providenciar a mudança da placa da esquina da Rua Carolina Malheiros para a Rua Bernadino de Campos, onde tem uma Clínica de Fisioterapia. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 070/2018** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio* – Solicita a colocação de aviso ou placa de respeito aos funcionários públicos municipais, Código Penal Artigo 331. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Indicação nº 071/2018** – *De autoria do Vereador Claudinei Damalio* – Solicita providenciar a cobertura no PSF do Durval Nicolau, porque os cadeirantes quando vão fazer exames, ficam na chuva. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Ofícios de Diversos: (Exp.):** - **Ofício nº 096/2018** – *Da Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista* – Solicita informações sobre o quanto disposto no Despacho nº 253/2018, com referência ao CONDEPHIC. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 097/2018** – *Do Ministério da Educação* – Informa a liberação de recursos financeiros. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 098/2018** – *Da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro* – Encaminha cópia da Moção de Congratulações nº 004/2018, para conhecimento de seu teor. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 099/2018** – *Da Central de Polícia Judiciária* – Solicita a presença de vereadores para comparecerem nos dias 24 ou 27 de abril de 2.018, para prestarem declarações nos autos do Inquérito Policial nº 235/2018, tendo em



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

como natureza os delitos de Calúnia e Difamação, sendo averiguado José Carlos Chiconi Fusco. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 100/2018** – **Dos Correios** – Encaminha resposta ao Requerimento nº 005/2018, de autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva. *À disposição dos Vereadores.* **Ofício nº 101/2018** – **Do Partido Democrático Trabalhista - PDT** – Solicita a cessão das dependências da Câmara Municipal no dia 12 de maio de 2.018, no horário das 14h às 18h para a Convenção Partidária do Partido Democrático Trabalhista. *À Mesa da Câmara Municipal para as devidas providências.* Esgotado os documentos constantes do Expediente desta Sessão, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para parte destinada ao uso da palavra no **PEQUENO EXPEDIENTE**: - Iniciando o **Pequeno Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à chamada de inscritos no Pequeno Expediente. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Esgotado o tempo, o Senhor Presidente declara o mesmo por encerrado, passando a Sessão para a parte destinada ao **GRANDE EXPEDIENTE**: - **Tribuna Livre**: - Iniciando o **Grande Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda a verificação de inscrições para o uso da Tribuna Livre nesta noite. Não há inscritos. Encerrada a Tribuna Livre, a seguir passo a Sessão para parte destinada ao uso da palavra no Grande Expediente pelos Vereadores. **PALAVRA LIVRE**: - Iniciando a **Palavra Livre** pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Vereadores inscritos a ocuparem a tribuna nesta noite. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Não havendo inscritos, o Senhor Presidente solicita a recomposição das Comissões Permanentes: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**: - Membro: José Cláudio Ferreira. Presidente: Patrícia Magalhães Teixeira. Vice: Luís Carlos Domiciano. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**: - Membro: Maria Cândida de Oliveira Costa. Presidente: João Batista Costa. Vice: Antônio Aparecido da Silva. **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES**: - Membro: João Batista da Costa. Presidente: Antônio Aparecido da Silva. Vice: Luís Carlos Domiciano. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**: - Membro: José Eduardo dos Reis. Vice: Patrícia Magalhães Teixeira. Presidente: Maria Cândida de Oliveira Costa. **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**: - Membro: José Eduardo dos Reis. Presidente: Sebastião Néris. Vice: Raimundo Rui. **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**: - Membro: Patrícia Magalhães Teixeira. Presidente: José Claudio Ferreira. Vice: Maria Cândida de Oliveira Costa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

**SUSTENTÁVEL:** - Membro: Raimundo Rui. Presidente: João Batista da Costa.

Vice: Sebastião Néris. Recompostas as Comissões Permanentes, o Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente, por 20 minutos. Reaberto os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Sr. 1º. Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Feita a verificação havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente passa a Sessão para parte destinada à

**ORDEM DO DIA:** - Iniciando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente coloca em deliberação a Ata da 9ª. Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2018.

*Em discussão. Em votação. Aprovada a Ata da 9ª Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2018.* A seguir, tendo em vista o envio à Mesa do parecer elaborado pela Comissão de Ética sobre a denúncia apresentada pelo vereador Leonildes Chaves Júnior e a ex-vereadora Elenice Imaculada Vidolin contra o vereador Fernando Bonareti Betti, conforme disposto na Resolução n.º 01/2.011, o Senhor Presidente determina sua integral leitura para ciência do Plenário.

**RELATÓRIO DE ARQUIVAMENTO:** - da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar – “Com fundamento nos arts. 43, V, 47-A, 92 e 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 15 da Resolução n.º 01/2.011, vimos, tendo

em vista o recebimento de denúncia na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, encaminhar à Mesa o presente relatório e, ao final, opinar pelo arquivamento para fins de deliberação do Plenário: Na data de 15 (quinze) de março foi protocolada denúncia na Câmara Municipal pelo vereador Leonildes Chaves Júnior – PHS e a ex-vereadora Elenice Imaculada Vidolin na qual acusam o vereador Fernando Bonareti Betti – PDT da prática de ato de improbidade administrativa, bem como de quebra de decoto parlamentar, conforme disposições da Lei Federal n.º 8.429/1.992 e do Decreto-Lei Federal n.º 201/1.967 que trata da responsabilidade dos prefeitos e vereadores, requerendo, ao final, sua cassação. Narra a peça inaugural, em síntese, que o vereador Fernando Betti obteve licença compreendida entre os dias 10 (dez) a 20 (vinte) de julho de 2.017 para representar o município no Senado Italiano, recebendo a quantia de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais) equivalente a duas sessões em razão de sua ausência, conforme Resolução n.º 09/2.017 e demais documentos anexados, além do recebimento pelo Sr. Luis Antônio Moretto, seu suplente, da quantia de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais) equivalente a duas sessões. Após o retorno, conforme noticiado, o vereador ora acusado prestou informações da referida viagem e dos resultados obtidos com a representação parlamentar à ex-vereadora Elenice, conforme Of. Gab. 153/2.017 acostado, relatando que participou de reuniões no anexo do Senado Italiano para



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

discutir intercâmbios universitários, mesmo sem apresentar documentos hábeis a provar o alegado, tais como declarações, fotografias etc. Além disso, alegaram os denunciantes que há fortes indícios de utilização, pelo vereador denunciado, da viagem de representação à Itália para tratar de assuntos particulares, ou seja, captar material para a elaboração do trabalho de conclusão de curso de Jornalismo do UNIFAE, pois há imagens e concessão de entrevista com as informações obtidas na mesma época, no mesmo país visitado e com as mesmas pessoas que o acompanharam, consoante mídia audiovisual anexa. Deliberada a denúncia na sessão ordinária no dia 19 (dezenove) de março e, consequentemente, remetida à Comissão de Ética, conforme o disposto na Resolução n.º 01/2.011, para fins de análise e tomada das medidas previstas no art. 15, foi designada audiência para o dia 28 (vinte e oito) de março a fim de colher os devidos esclarecimentos por parte do denunciado. No transcorrer da audiência, na qual foi realizada com a presença dos membros componentes, demais servidores da Casa, o vereador Fernando, juntamente com sua advogada, foi indagado sobre a denúncia apresentada, o que, em sua defesa, esclareceu o seguinte: a) O trabalho de conclusão de curso foi feito através de recursos próprios, o que não se confunde com a representação na Itália; b) que recebeu ofício do Senador Italiano, Sr. Fausto Longo, para representar o município no exterior; c) Que não tinha a obrigação de prestar contas, pois não lhe foi exigido pela resolução aprovada; d) As fotografias tiradas da viagem confirmam sua representação e regularidade; e) Em decorrência da viagem à Itália, proporcionou a visita do Senador Italiano em São João da Boa Vista para tratar de intercâmbio com a UNIFAE, o que foi exposto através de palestra. Encerrada a audiência, conforme a lavratura da ata e assinatura dos presentes, deliberaram os componentes da Comissão de Ética em arquivar a denúncia proposta contra o vereador Fernando Betti, nos termos do art. 15 da Resolução n.º 01/2.011. É a síntese do necessário. Após a análise da documentação juntada e o depoimento prestado pelo ora denunciado, é de se concluir que não há elementos para a instauração de processo disciplinar em contraditório para fins de apuração e aplicação de eventuais penalidades. Tal afirmativa se fundamenta no fato de que a Resolução n.º 09/2.017 aprovada pelo próprio Plenário nada dispôs em seu conteúdo sobre a prestação de contas após a viagem de representação, o que torna, em nosso entender, dispensável por parte do vereador Fernando. Tanto é correto o entendimento que nenhum vereador da Casa apresentou requerimento ou ofício cujo objeto fosse a prestação de contas da viagem de representação, vindo a ocorrer tal iniciativa apenas com o pedido da ex-vereadora Elenice no final do ano. Ademais, o vereador denunciado não se negou a fornecer as



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

informações a ex-vereadora, conforme respostas anexas, mesmo que tenham sido, em seu entender, insuficientes, motivo esse que impede a configuração de ato de improbidade ou quebra de decoro parlamentar mesmo preliminarmente. Lado outro, a licença aprovada através da Resolução n.º 09/2.017 foi instruída com a documentação necessária para tanto, inclusive ofício do parlamentar italiano, e cujo o art. 3º dispôs que “as despesas de viagem, estadia e alimentação, correrão por conta do Vereador licenciado”, mostrando-se que a Câmara Municipal não arcou com nenhuma despesa além da quantia concedida a título de licença. Assim, considerando que o vereador se fez presente no Senado Italiano, juntamente com outras pessoas do município que laboram no UNIFAE, e desempenhou tratativas de interesse público com o parlamentar italiano, o que resultou na sua visita a São João da Boa Vista para proferir palestra, nada de irregular se constata quanto a posterior e eventual utilização de fotografias e vídeos em trabalho de conclusão de curso, conforme mídia anexa, pois a representação foi concluída e não há elementos que induzam a dizer que a viagem se deu exclusivamente para fins particulares com recursos arcados pelo erário. Pelo exposto, e pela análise preliminar do caso apresentado, concluímos pelo **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia para fins de deliberação do Plenário, visto que não há infrações constatadas pelo Código de Ética, conforme Resolução n.º 01/2.011. São João da Boa Vista, 19 de abril de 2.018.

**SEBASTIÃO NÉRIS – PRESIDENTE; RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA) – VICE-PRESIDENTE; JOSÉ EDUARDO DOS REIS – MEMBRO.** Lido o parecer elaborado pela Comissão de Ética que opinou pelo arquivamento da denúncia, o Senhor Presidente abre a palavra ao vereador Fernando para manifestação: “Eu venho dizer que ainda depois dos esclarecimentos todos prestados na Comissão de Ética, ainda assim, no dia 21 de Setembro, onde foi a visita do Senador aqui na UNIFAE, o mesmo proferiu uma palestra aos alunos, com auditório lotado, com todos os cursos, falando sobre a questão de intercâmbio, e isso foi publicado no site da UNIFAE. Se todos quiserem ver, é só abrir, o site é “fae.br”, e colocar o nome “Fausto Longo” que vocês vão ter a matéria, inclusive da visita do Senador e da palestra que ele fez. Além disso, foi feito uma entrevista do Senador à rede municipal de televisão, que é a TV União, que foi transmitida por alguns dias, e também teve a entrevista feita pelo UNIFAE Acontece, que, além de vinculado no UNIFAE Acontece, foi vinculado também no Youtube, e até hoje consta nos arquivos do Youtube, se vocês colocarem ‘visita do senador italiano ao UNFAE’, todos vão conseguir assistir, inclusive pedaços da palestra que ele proferiu na UNIFAE.” Após manifestação, o Senhor Presidente coloca em deliberação do Plenário a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

aprovação do parecer. A Vereador Patrícia gostaria de saber se consta, embora a Resolução diga que não há necessidade da prestação de contas, se dentro da apuração feita pela Comissão de Ética consta documento de que o Vereador Fernando esteve no Senado representando a Câmara. O Vereador Sebastião Néris destaca a importância do cargo de vereador, com problemas como esse, que demandam atenção para que não pequem na decisão, e afirma que, no caso, foram apresentados todos os documentos à Comissão de Ética, e por isso pedem o arquivamento baseados na documentação apresentada. O Vereador Chaves acredita que, apesar da apresentação do documento da representatividade no Congresso, o Vereador Fernando se aproveitou da viagem para utilizar no seu Trabalho de Conclusão de Curso, não concordando com o arquivamento, devendo, por uma questão de moral, que houvesse a devolução do dinheiro. *Em deliberação.* O Senhor Presidente salienta que, pelo Código de Ética, não poderão votar na matéria o denunciante, vereador Chaves, e o denunciado, vereador Fernando. *Em discussão. Em votação. Aprovado o parecer.* O Senhor Presidente determina seu imediato arquivamento e a comunicação aos interessados para os devidos fins. O Senhor Presidente solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura dos documentos constantes da Ordem do Dia desta Sessão.

## **DOCUMENTOS EM VOTÇÃO ÚNICA: - Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2018**

*De autoria do Vereador Jose Eduardo dos Reis – Denomina-se RUA JULIO BUENO DE LIMA NETTO a Rua Oito (8) do Loteamento Parque Alvorada. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.* Lido o parecer, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2018**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* **Ofício nº 012/2018 – Da Presidência** – Encaminha o Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de março de 2.018. *Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, pelo seu arquivamento, aguardando julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.* Lido o parecer, o Senhor Presidente coloca em deliberação o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Ofício da Presidência nº 012/2018**. *Em discussão. Em votação. Arquive-se. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins.* Com a palavra, o Senhor Presidente: “O documento do **Projeto de Lei do Executivo nº 008/2018** está sendo retirado pela presidência. E a justificativa de retirada pela presidência é que esse documento dispõe sobre autorização de cessão de bens públicos do Centro Universitário UNIFAE, e o porquê de estar retirando da pauta é que, na Quinta-feira passada houve uma reunião, na qual a UNIFAE fez um levantamento de custos sobre a gestão da Santa Casa, e mais uma vez a Câmara Municipal não foi convidada. Foi o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Executivo e foi a Mesa da Santa Casa. Já é a segunda vez que acontece esse fato que a Câmara não é convidada. A Câmara Municipal, com seus quinze vereadores, respeita todas as autarquias municipais, departamentos, e outras autarquias, tanto estadual quanto federal. Mas percebe-se que não há um respeito com a Câmara como nós respeitamos esses mesmos órgãos também. Diante dos fatos, na semana retrasada, eu dei minha palavra para alguns vereadores que tudo será discutido junto com a Comissão de Saúde que foi montada na Câmara, e, mesmo assim esses, esses órgãos não convidaram a Câmara Municipal para participar e deliberar. Que a população tenha ciência que tudo que seja, de documentos, orçamentos, são aprovados pela Câmara Municipal. A Câmara tem um papel muito importante para que se tenha continuidade da cidade. Então eu, como Presidente, retiro esse documento. Não irei colocar em votação até que a UNIFAE faça explicação para nós sobre esse uso de cessão de bens, bem como também o que está acontecendo na Santa Casa. Então isso é uma autonomia do Presidente, porque eu acho que é uma falta de respeito com os quinze vereadores. Se as pessoas não sabem o tanto que nós lutamos para estar aqui, o quanto nós desempenhamos nosso papel em prol da comunidade de nossa cidade, então nós temos que valorizar essa Câmara Municipal e que as pessoas respeitem um pouco mais a Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Então o documento do Projeto de Lei do Executivo nº 008/2018 retirado pela presidência.” **DOCUMENTOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO:** - Projeto de Lei nº 022/2018 – Do Executivo – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, para a outorga de concessão à execução de serviços de administração, gerenciamento, controle e operação de pátio de recolhimento de veículos dentro do território do Município de São João da Boa Vista. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças.* Pela ordem, o Vereador Fernando Betti: “Gostaria de pedir a dispensa de interstício do mesmo.” O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido de dispensa de interstício do Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018. *Em discussão. Em votação. Aprovado o pedido de dispensa de interstício.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018, em primeira e segunda discussão. *Em discussão. Em votação. Aprovado em primeira e segunda discussão. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2018 – *De autoria do Vereador Aquevirque Antonio Nholla* – Altera a redação do artigo 9º, da Lei nº 50, de 27 de setembro de 1.983, que dispõe sobre construção e conservação de muro de fecho e passeios e dá outras providências. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Obras.* Lidos os pareceres, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2018**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em primeira discussão.* Esgotados os documentos constantes na Ordem do Dia desta Sessão, o Senhor Presidente declara a mesma por encerrada, passando a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: - Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, principalmente do pessoal do Sindicato dos Professores, desejando-lhes uma Boa Noite, e dá a presente Sessão por encerrada. Eram 20h47mins quando se encerrou a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que têm o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho – Auxiliar Legislativo – anotei e digitei a presente Ata, da qual eu assino juntamente com a Sra. Juliana Abreu Silva Gião – Diretora Geral da Câmara Municipal –, com o Vereador Gérsom Araújo Pinto – Presidente da Câmara Municipal –, e com o Vereador Fernando Bonareti Betti – 1º Secretário –, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (23/04/2.018).

**GÉRSOM ARAÚJO PINTO**  
**PRESIDENTE**

**FERNANDO BONARETI BETTI**  
**1º. SECRETÁRIO**

*Juliana Abreu Silva Gião*  
**JULIANA ABREU SILVA GIÃO**  
**DIRETORA GERAL**

*Igor Rodrigues de Carvalho*  
**IGOR RODRIGUES DE CARVALHO**  
**AUXILIAR LEGISLATIVO**